

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 04/2026

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2026/2

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre do ano letivo de 2027 da UEL, com isenção de taxas acadêmicas em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui cooperação bilateral, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE E DO ESCOPO

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover ações de internacionalização por meio de mobilidade acadêmica, gerar experiências que viabilizem a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), ampliar a oportunidade da experiência de mobilidade acadêmica no exterior, fomentar a cooperação entre a UEL e instituições de ensino superior estrangeiras.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliada em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/a, na situação de ativo, em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no Anexo I deste edital;
- b) Estar matriculado a partir da segunda série, para cursos do sistema acadêmico matrícula por série/seriado; **ou** ter cumprido no mínimo 80% do primeiro ano do curso, para cursos do sistema acadêmico matrícula por atividade acadêmica/crédito;
- c) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- d) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 28/2026, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- e) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade acadêmica.

2.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para isenção de taxas acadêmicas.

3.2 O candidato deverá indicar, no Formulário de Candidatura exigido no subitem 4.4 deste Edital, duas opções de Instituição de Destino, indicando a ordem de prioridade.

3.3 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.

3.4 Além dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, e dos específicos exigidos pelas instituições de destino, disponível no Anexo I, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, atestado de saúde, declaração de condição financeira etc.

3.5 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao de vagas estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme consta no Anexo I deste Edital.

3.6 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula e eventuais taxas adicionais, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado junto à IES de destino.

3.7 É dever do candidato observar as regras e exigências da IES de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso que realiza na UEL.

3.8 A nomeação dos estudantes selecionados, pela Assessoria de Relações Internacionais, ficará condicionada aos prazos das IES parceiras.

3.9 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será aceite apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

4.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do Sistema eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) até às 23h59 do dia 08/09/2026. No campo “Descreva sua solicitação”, deverá constar “Solicito à ARI análise de candidatura para o Edital PROGRAD/ARI 004/2026”.

4.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por WhatsApp: 43 3371-4036.

4.4 Documentação a ser apensada no eProtocolo para efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional, disponível em <https://tinyurl.com/5xz8wd87>
- b) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
- c) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
- d) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado do Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade acadêmica;
- e) Matriz curricular do curso na IES de destino equivalente ao curso de matrícula na UEL (**somente da primeira opção de IES**);
- f) Sistema de avaliação/notas na instituição de destino (**somente da primeira opção de IES**);
- g) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado;**
- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido por todo o período da mobilidade**. Passaportes expirados ou **Protocolo de Solicitação de Passaporte não serão aceitos**.
- i) Quadro de pontuação (Anexo II) assinado e autopontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd e ARI;
- j) Comprovantes dos itens autopontuados no Quadro de pontuação (Anexo II deste Edital), **em um único arquivo no formato pdf**.

4.5 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

4.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no subitem 4.4 deste Edital e/ou o envio do formulário de candidatura incompleto **implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo**.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O período de seleção seguirá o cronograma previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e pela PROGRAD.

5.3 A classificação será feita com base na pontuação dos itens listados no quadro de pontuação do Anexo II, apresentadas as comprovações dos itens.

5.3.1 Serão aceitos, como comprovação do item 7 do quadro de pontuação (Anexo II), os certificados emitidos pela PROGRAD/PROEX/PROPPG ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

5.3.2 O/A estudante que atender a todos os requisitos do item 2 do edital está

apto para participar do processo de seleção para a mobilidade acadêmica internacional. Os itens do Anexo II possuem caráter classificatório. O/A estudante poderá participar da mobilidade acadêmica enquanto houver vagas disponíveis, mesmo que não pontue nenhum item do Anexo II.

5.4 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do Anexo II, o item não será pontuado.

5.5 A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação do Anexo II.

5.6 Em caso de empate na pontuação total do Anexo II, serão adotados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- a) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade acadêmica internacional;
- b) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, item 7;
- c) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

5.7 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	13 de agosto de 2026
Período de Inscrições	até 8 de setembro de 2026
Análise das candidaturas	9 a 11 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	14 de setembro de 2026
Interposição de recurso	15 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	17 de setembro de 2026
Prazo para a confirmação de Interesse ou Desistência	27 de setembro de 2026

7. DO RESULTADO

7.1 Os editais de resultados serão divulgados na página <https://sites.uel.br/ari/> e <https://sites.uel.br/prograd> conforme datas especificadas no cronograma (item 6 deste Edital).

7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 17/09/2026 em <https://sites.uel.br/ari/> e <https://sites.uel.br/prograd>

7.3 Os/As estudantes selecionados/as deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail mobilidade@uel.br, com o assunto “EDITAL PROGRAD/ARI 004/2026”, a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade acadêmica **até o dia 27/09/2026**. Após este prazo, o/a estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/AS

8.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até no máximo 15 dias antes da viagem a seguinte documentação: Carta de Aceite da IES de destino, Seguro Internacional (acidentes pessoais, morte e traslado), Visto e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

8.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da IES de destino, quanto à obtenção do visto de entrada, permanência e saída.

8.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto no Calendário Acadêmico durante o período de mobilidade acadêmica.

8.4 Ao retornar da mobilidade acadêmica, o estudante deverá solicitar a Reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

8.5 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar o Aproveitamento de Estudos, no Portal do Estudante.

8.6 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso temporal em sua formação.

8.7 Apresentar Documento Comprobatório de atividades acadêmicas realizadas na IES de destino e Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Disponível em: <https://forms.gle/tGnzaM7mSgKLCp2P6>

8.8 Acompanhar estudante internacional na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os/As estudantes selecionados/as serão isentos do pagamento de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.

9.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do/a estudante selecionado/a os custos totais de realização do programa de mobilidade acadêmica, tais como: taxas de matrícula, passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outras despesas pessoais.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os/As estudantes não selecionados/as pelo Edital PROGRAD/ARI 004/2026 poderão participar da mobilidade acadêmica com recursos próprios, na qualidade de *Free Mover*, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização da mobilidade acadêmica, quando exigidos pela IES de destino.

10.2 O período de Amparo de Mobilidade Acadêmica será considerado conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 13 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Rafael Deminice
Assessor de Relações Internacionais

Profa. Dra. Marci Batistão
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 004/2026

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

ATENÇÃO: É de responsabilidade do estudante confirmar a oferta dos cursos e a oferta de disciplinas de cada curso no *site* da instituição de destino, bem como o campus em que o curso é ofertado, uma vez que algumas universidades possuem sedes em diferentes cidades. Além disso, cabe ao candidato verificar a quantidade de disciplinas ofertadas nos idiomas nos quais possua proficiência no semestre para o qual se candidata, tendo em vista a possível alteração na oferta destas a cada semestre.

ESPANHA • **Universidade de Santiago de Compostela****Idioma:** Espanhol**Proficiência:** B1 (sem necessidade de certificação específica). Exceção: o nível de proficiência deverá ser equivalente a B2, caso a candidatura seja para a Facultad de Filología.**Vagas:** 02**Curso(s):** Geral: <https://www.usc.gal/es/estudios/grados>• **Universidade de Castilla-La Mancha****Idioma:** Galego, Espanhol e Inglês**Proficiência:** Sem necessidade de certificação específica**Vagas:** 02**Curso(s):** Geral: <https://www.uclm.es/misiones/estudios/catalogodeestudios?tipo=G>• **Universidade de Vigo****Idioma:** Espanhol**Proficiência:** Os estudantes que desejam estudar na UVigo devem ter um bom domínio do espanhol caso queiram cursar disciplinas em espanhol/gallego ou do inglês caso queiram cursar disciplinas em inglês. Os estudantes devem consultar a oferta em inglês. Recomendado nível mínimo B1 de espanhol/inglês.

Estudantes que desejam se matricular na Faculdade de Filologia e Tradução devem atender aos seguintes requisitos de idioma:

- Nível B1 de inglês para cursos do Bacharelado em Línguas Estrangeiras;
- Nível B1 de espanhol para cursos do Bacharelado em Tradução e Interpretação e do Bacharelado em Filologia Aplicada do Galego e Espanhol.

Vagas: 04**Curso(s):** Geral: <https://www.uvigo.gal/estudar/que-estudar/estudios-grao>

- **Universidade de Cádiz**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Apresentar certificado espanhol B1

Vagas: 03

Cursos: <https://www.uca.es/grados/>

- **Universidad Pública de Navarra**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Inglês B2 e Espanhol B1

Vagas: 01 para o curso de Ciências Econômicas e 01 para o curso de Administração

Cursos: <https://en.unav.edu/studies/degrees>

COLÔMBIA

- **Universidade San Francisco de Paula Santander (Ocaña)**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Certificado de competência de domínio do idioma espanhol

Vagas: 5

Cursos: <https://ufpso.edu.co/pregrado>

JAPÃO

- **Universidade Meio**

Idioma: Japonês

Proficiência: Documentos de proficiência na língua japonesa (recomendado, mas não obrigatório) Recomenda-se JLPT (Teste de Proficiência em Língua Japonesa) N2 ou maior ou JPT 525 (Teste de Proficiência em Japonês) é desejável. No entanto, consideramos todos os estudantes nomeados que ainda não estão totalmente confiantes nas habilidades em japonês, mas têm um forte interesse em aprimorá-las.

Vagas: 05

Curso(s): Geral: <https://www.meio-u.ac.jp/academics/> Não há vagas de mobilidade nos seguintes departamentos: Ciências do Esporte e da Saúde e Enfermagem.

- **Universidade de Shinshu**

Idioma: Japonês

Proficiência: Não há requisito mínimo, mas as aulas são em japonês.

Vagas: 02

Cursos: <https://www.shinshu-u.ac.jp/english/admissions/graduate.html>

- **Universidade de Kagawa**

Idioma: Japonês

Proficiência: Recomenda-se JLPT (Teste de Proficiência em Língua Japonesa) N2 ou maior ou JPT 525

Vagas: 05

Cursos: <https://www.kagawa-u.ac.jp/en/programs/undergraduate/>

ITÁLIA

- **Universidade de Roma “La Sapienza”**

Idiomas: Italiano e Inglês

Proficiência: Italiano B2 para cursos em italiano e Inglês B1 para cursos em inglês.

Vagas: 05

Cursos: <https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>

- **Escola de Jurisprudência - Universidade de Camerino**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: B1 em inglês para cursos ministrados em inglês; B1 em italiano para cursos ministrados em italiano

Vagas: 02 (apenas para o Curso de Direito)

Curso(s): <https://juris.unicam.it/offerta-formativa>

- **Faculdade de Interpretação e Tradução - Universidade de Estudos Internacionais de Roma (UNINT)**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: B2 em inglês ou B1 em italiano (sem necessidade de certificação)

Vagas: 02 (apenas para os cursos do CLCH)

Curso(s):

<https://www.unint.eu/pt/landing-page-open-day/interpretariato-e-traduzione/>

PERU

- **Universidade Católica de Santa María**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Certificado de conhecimento da língua espanhola (nível mínimo: intermediário)

Vagas: 10 (apenas para os cursos de Direito e Odontologia)

Curso(s): <https://www2.ucsm.edu.pe/escuelas-profesionales/>

- **Universidad Peruana Cayetano Heredia**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Espanhol intermediário sem necessidade de certificado

Vagas: 3

Cursos(s): Todos, porém o curso de medicina é limitado a até três meses.

<https://cayetano.edu.pe/pregrado/carreras/>

PORTUGAL

- **Universidade de Coimbra**

Idioma: Português

Proficiência: -

https://apps.uc.pt/courses/pt/index?designacao=&uno_sigla=&cic_tipo=PRIMEIRO&submit=Pesquisar

- **Universidade do Algarve**

Idiomas: Português

Proficiência: -

Vagas: 02

Curso(s): <https://www.ualg.pt/en/oferta-formativa>

- **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa**

Idioma: Português

Proficiência: -

Vagas: 03

Curso(s): Geral: www.iscsp.ulisboa.pt/pt/cursos/oferta-graduada/licenciaturas

URUGUAI

- **Universidade de La República (UdeLaR)**

Idiomas: Espanhol

Proficiência: Recomendável Espanhol B1 ou B2

Vagas: 05

Curso(s): <https://udelar.edu.uy/carreras>

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 004/2026

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Download ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO: <https://tinyurl.com/esaxzadh>

Instruções: O/A candidato/a deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Série:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com ou sem bolsa	1	3		
2. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em Anais	0,4	1,6		
3. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em Anais	0,2	0,4		
4. Publicação de artigo em revista indexada	1,2	2,4		
5. Publicação de artigo em revista não indexada	0,4	0,8		
6. Publicação de Capítulo de livro	0,5	1,5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ ARI
1. Participação em Projeto (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/PIBEX / Res. Pedagógica, etc.	0,6	2,4		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
1. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
2. Organização cursos e/ou eventos	0,3	0,6		
3. Participação em ações extensionistas	0,2	0,8		
4. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8		
5. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
6. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Júnior	0,2	0,6		

7. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
8. Certificado de Proficiência em língua estrangeira (diferente do idioma já apresentado para comprovação de proficiência mínima obrigatória)	1	2		
9. Premiação acadêmica	0,7	1,4		
TOTAL (Máximo: 21 pontos)				

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas no quadro de pontuação acima são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato/a: _____